

Lei n ° 501/2011

Declara de utilidade pública a ASEVOL – Associação Nossa Senhora da Guia de volta Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Publica a ASEVOL – ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA DE VOLTA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.553.431/0001-73, localizada na Linha Volta Grande, no Município de São Jorge D'Oeste, Paraná.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, 47º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita